

República quer mandar nos lançamentos espaciais e Regiões Autónomas serão apenas consultadas

O Governo da República acaba de enviar para a Assembleia Regional dos Açores, para o respectivo parecer, um projecto de decreto-lei que define o regime jurídico das actividades espaciais.

O Diário dos Açores teve acesso ao documento, onde se começa por explicar que “o sector espacial tem vindo a assumir uma importância crescente nas sociedades actuais, a que acresce um interesse redobrado em assegurar o acesso ao espaço, fruto da procura crescente de centros de lançamento por operadores de mega-constelações de pequenos satélites e pelo aumento do número de países com atividade espacial. Indicativo desta tendência é, aliás, o recente Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de Abril de 2021, que cria o Programa Espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial”.

Procura crescente para lançamentos

Diz, ainda, o projecto de decreto-lei que “relativamente às actividades espaciais que se traduzam em operações de centros de lançamento, o Decreto-Lei n.º 16/2019, de 22 de janeiro, não regulou, propositadamente, o regime de acesso a esta atividade específica. Porém, hoje, a procura crescente por centros de lançamento e o interesse europeu no acesso ao espaço suscitam a necessidade de se prever um quadro legal específico para as actividades de operação de centros de lançamento, que permita, em condições de segurança, a instalação e operação de centros de lançamento por qualquer ator, incluindo privados. Este quadro legal específico deve estabelecer que a operação de centros de lançamento no território nacional, incluindo através de



plataformas oceânicas em mar aberto (offshore) localizadas no espaço marítimo sob jurisdição ou soberania portuguesa e de plataformas de aterragem, recolha e reutilização de objectos espaciais, estão sujeitas a licença de âmbito nacional. Esse regime de licenciamento permitirá estimular oportunidades e a flexibilidade na instalação e operação de centros de lançamento no país, acompanhando assim as tendências e melhores práticas neste domínio”.

Necessidades sentidas no país

O documento prossegue com a explicação: “Até à aprovação desse regime de licenciamento, deverá estabelecer-se um regime transitório de autorização para operação de centros de lançamento em território nacional que permita responder já às necessidades sentidas no País a este respeito e que assegure o acesso a esta atividade de forma ágil e flexível.

O presente diploma cria, assim, esse regime transitório, o qual, sendo

de âmbito nacional, habilita o titular da respectiva autorização a exercer esta atividade em todo o território nacional, dispensando quaisquer outros títulos jurídicos para o efeito.

Tal não impactará, naturalmente, as competências que outras entidades possam ter em matérias conexas às infraestruturas relevantes para os centros de lançamento, como sucede, designadamente em temas de licenças de construção.

“Forma harmoniosa e uniforme em todo o território nacional”

É também necessário assegurar que o acesso às operações espaciais, conforme definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 16/2019, de 22 de janeiro, seja efectuado de forma harmoniosa e uniforme em todo o território nacional, mediante regras e procedimentos únicos que assegurem a competitividade do país neste domínio.

O presente diploma procede, assim, à primeira revisão do Decreto-Lei n.º

16/2019, de 22 de janeiro, por forma a garantir e tornar claro que as licenças das operações espaciais emitidas pela Autoridade Espacial indicada no referido Decreto-Lei n.º 16/2019 habilitam o seu titular a exercer estas actividades em todo o território nacional, sendo tais licenças o único título jurídico necessário para o acesso às mesmas. Assim, torna-se claro que a Autoridade Espacial é a única entidade responsável pelo licenciamento e supervisão de operações espaciais em todo o território nacional, bem como pelo registo dos objectos espaciais e pelo exercício de quaisquer outras competências de regulação e fiscalização de operações espaciais, sem prejuízo das competências de outras entidades em matérias que não estejam relacionadas com as operações espaciais”. Já no articulado do texto, lê-se às tantas: “O presente decreto-lei aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, ficando as actividades espaciais bem como aquelas que sejam desenvolvidas a partir das mesmas sujeitas ao regime definido no presente decreto-lei, sem prejuízo do disposto nos números seguintes”.

“Até à aprovação do regime jurídico de licenciamento aplicável às operações dos centros de lançamento, ficam as mesmas sujeitas a autorização do membro do Governo responsável pela área do espaço, com o apoio da Comissão Técnica Independente de Avaliação e Acompanhamento de Centros de Lançamento, doravante designada por «Comissão».

Aos Governos Regionais está reservada apenas uma “consulta”, nos seguintes termos: “Consulta pela Comissão ao respectivo Governo Regional sempre que o pedido de autorização tenha por objecto operações de centros de lançamento no território das Regiões Autónomas”.

Comerciantes pedem reabertura de ruas em P. Delgada

Um grupo de 50 comerciantes do centro histórico de Ponta Delgada entregou à Câmara Municipal um abaixo-assinado a pedir a “reabertura imediata” das ruas encerradas ao trânsito no período festivo.

“Em cerca de uma hora, corremos alguns comerciantes da baixa e cerca de 50 assinaram logo o abaixo-assinado a pedir a reabertura imediata das ruas à Câmara Municipal atendendo a que estão a vir muito menos pessoas para a cidade”, afirmou o empresário Rui Silva, um dos promotores, destacando que o documento foi assinado por representantes de lojas, cabeleiros, ópticas e restauração.

“Nós estamos a vender menos e o trânsito está caótico”, afirmou o comerciante, que condenou também a retirada de 25 lugares de estacionamento na cidade.

Rui Silva realçou que as vendas estão “ainda mais baixas” do que no ano passado, que já foi um “ano muito difícil” devido à pandemia da Covid-19.

O empresário deu o exemplo da facturação das suas lojas na área dos electrodomésticos, tecnologia e artigos de desporto: “De 15 de Novembro até 8 de Dezembro estávamos a recuperar e a ter um aumento de vendas em relação ao ano passado de 20. Do dia 09, quando a Câmara fechou as ruas, até

ontem (segunda), temos uma redução das vendas de 30%”.

Rui Silva defendeu que não foram criadas as condições para fechar o trânsito no centro de Ponta Delgada.

“Quando cortam as ruas do centro da cidade sobrecarregam as outras vias que não estão preparadas para isso. Criem condições primeiro: com mais autocarros e melhores acessos. Isso é uma coisa que leva tempo”, advogou.

O comerciante considerou que “não se pode comparar Ponta Delgada às grandes cidades da Europa” e criticou a decisão de “fazer uma experiência” numa altura “tão importante”.

“Faz-se uma experiência destas no

Natal, quando nós estamos à espera do mês de Dezembro para tentar recuperar do ano de pandemia”, assinalou.

Rui Silva afirmou que a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada deu parecer negativo às alterações à mobilidade promovidas no centro da cidade e disse estar aguardar por uma decisão do Presidente do município, o social-democrata Pedro Nascimento Cabral.

“Entregámos ontem (Segunda-feira), pessoalmente, o abaixo-assinado ao Presidente da Câmara de Ponta Delgada. Ele disse que ia falar com a sua equipa e avaliar”, relatou.